



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA NORMATIVA Nº 001/DA/GAB/SEMPOG Porto Velho, 11 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 29/I de 01 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1.948 de julho de 2011, que “*Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

Vigência: **02.01.2025 a 31.12.2025**

Cadastro	Nome	Cargo
10078887	AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA	Diretor de Departamento
10078165	FIRMINO GISBERT MOREIRA	Assessor Especial
8062	GIGLIANE ABRAHIM DE MORAES DANTAS	Assessora
10078949	KEVIN MARAMALDO PEREIRA	Assessor Técnico
10078907	LINDOVAL RODRIGUES LEAL	Assessor Especial
1002145	LUCAS FERNANDO BALBINOT	Diretor de Departamento
104125	RAISA TAVARES THOMAZ	Assessor Especial
10078996	ROBSON RUAN DA SILVA SANTOS	Secretário Nível I
10078654	VICTOR HUGO LIMA MEDEIROS	Gerente de Divisão

Art. 2º. Ao condutor cabe:

- I. - Inspeccionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II. - Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III. - Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV. - Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V. - Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI. - Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;
- VII. - Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

VIII. - Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M. nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMPOG e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.

I. Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem para atendimento a novas demandas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA
Diretor do Departamento Administrativo – SUGINST/SEMPOG

MARCIO ROGERIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão